

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**

PROCESSO Nº 000745-65.2017.8.16.0162

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DA GESTORA JUDICIAL

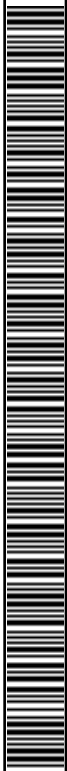
ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.288.594/0001-71, com sede na Rua Surubim, nº 577, 20º andar, conjunto 203, cidade Monsões, São Paulo – SP, CEP 04571-050, na qualidade de Gestora Judicial, conforme Alvará Judicial expedido no processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em 15 de fevereiro de 2019, das empresas integrantes do “Grupo Seara”: **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., B.V.S. PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., TERMINAL ITIQUIRA S/A.**, já qualificadas, todas em recuperação judicial, vem, respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus procuradores signatários, em atenção à decisão de mov. 152092, dizer e requerer o quanto segue:

Em manifestação de mov. 151.104, a Gestora Judicial apresentou pedido de prorrogação do prazo de carência para o pagamento da primeira parcela dos credores quirografários remanescentes e dos credores com garantia real não elegível.

Em tal oportunidade, a Gestora Judicial apresentou a influência que a pandemia da Covid – 19 e a guerra da Ucrânia tiveram nas operações das empresas recuperandas, que fizeram com que a projeção de fluxo de caixa feita quando da apresentação do Plano de Recuperação Judicial não se concretizasse.

Naquela oportunidade, a Gestora Judicial destacou que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo recuperando, aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo, apresentou, no Anexo 2.43, uma projeção de seu fluxo de caixa, demonstrando a capacidade de pagamento da dívida concursal.

Foi apresentado **o fluxo de caixa projetado**, para o período 2019 a 2021, conforme anexo 2.43 do PRJ:



FLUXO DE CAIXA ORÇADO	2019	2020	2021
(=) SALDO INICIAL	-	21,828	30,075
(+) ENTRADAS	238,960	287,997	333,613
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	50,000	52,083	54,253
COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS	-	-	-
SERVIÇOS DE SECAGEM	1,838	1,911	1,987
PRODUTOS DE CONSUMO	187,122	234,002	277,372
(+) OUTRAS ENTRADAS	90,578	-	-
CONTRIBUIÇÃO TERMINAIS (PJR)	-	-	-
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS	15,040	-	-
OUTROS CRÉDITOS	75,539	-	-
(-) INVESTIMENTOS	-	(1,000)	(1,520)
(-) SAÍDAS OPERACIONAIS	(226,262)	(268,500)	(307,424)
COMPRAS	(127,243)	(148,781)	(170,959)
RECURSOS HUMANOS	(19,494)	(21,751)	(23,533)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(1,998)	(2,194)	(2,280)
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	(750)	(769)	(905)
ADMINISTRATIVAS	(14,598)	(15,765)	(15,642)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1,727)	(1,799)	(1,874)
TRANSPORTES	(5,700)	(5,909)	(6,181)
COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS	(14,401)	(15,393)	(16,869)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-
TRIBUTO E CONTRIBUIÇÕES	(40,351)	(56,138)	(69,181)
(-) EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	(1,184)	(9,479)	-
BANCÁRIOS	(1,184)	(9,479)	-
(-) AMORTIZAÇÕES / RJ	(80,264)	(772)	(32,270)
CLASSE I : TRABALHISTA	(2,335)	(772)	-
CLASSE II : GARANTIA REAL	-	-	(15,239)
CLASSE III : QUIROGRAFARIOS	(1,924)	-	(11,669)
CLASSE IV : ME / EPP	(467)	-	(159)
CREDORES ADERENTES	-	-	(5,202)
DIP	(75,539)	-	-
(=) SALDO FINAL	21,828	30,075	22,474

Comparativamente, apresentou-se o **fluxo de caixa realizado** no mesmo período de 2019 a 2021, a partir da metodologia do fluxo de caixa indireto, iniciado a partir do EBITDA Gerencial do Grupo Recuperando:

Demonstrativo de Resultado (EBITDA Gerencial) – 2019 a

2021:



DRE Gerencial	Realizado	Realizado	Realizado
	2019	2020	2021
Receita Bruta	167,386	208,665	238,639
(-) Impostos s/Vendas	(19,992)	(21,098)	(21,836)
(=) Receita Líquida	147,394	187,568	216,803
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(122,602)	(145,314)	(169,792)
(=) Margem Bruta	24,792	42,254	47,011
% Margem Bruta	15%	20%	20%
(-) Despesas	(41,589)	(39,626)	(41,430)
(=) EBITDA	(16,797)	2,628	5,581

Fluxo de Caixa Indireto – 2019 a 2021:

Fluxo de Caixa Indireto	Realizado	Realizado	Realizado
	2019	2020	2021
(=) EBITDA	(16,797)	2,628	5,581
(+/-) Capital de Giro	25,928	10,971	9,554
(+) Créditos de Impostos	7,345	-	-
(=) Fluxo de Caixa Operacional	16,476	13,599	15,135
(-) Pagamento Credores Concursais	(3,028)	(3,575)	(3,463)
(-) Financiamentos	(14,953)	(10,168)	(11,541)
(=) Fluxo de Caixa da Empresa	(1,504)	(144)	131
Saldo Inicial de Caixa	1,758	254	110
(+/-) Fluxo de Caixa	(1,504)	(144)	131
Saldo Final de Caixa	254	110	241

Considerando que a projeção de fluxo de caixa sempre está sujeita a premissas que não estão sob o controle dos gestores, foram comparadas as principais diferenças do fluxo de caixa projetado x realizado:

Receita Projetada x Realizada – em R\$ mil:

Descrição	2019	2020	2021	Total
Receita Projetada	238,960	287,997	333,613	860,570
Receita Realizada	167,386	208,665	238,639	614,691
Diferença	71,574	79,332	94,974	245,879



mil:¹

Fluxo de Caixa Operacional Projetado x Realizado – em R\$

Descrição	2019	2020	2021	Total
Fluxo de Caixa Operacional - Projetado	12,698	19,497	26,189	58,385
Fluxo de Caixa Operacional - Realizado	9,131	13,599	15,135	37,866
Diferença	3,567	5,898	11,054	20,519

Créditos de Impostos Projetado x Realizado – em R\$ mil:

Descrição	2019	2020	2021	Total
Créditos Impostos - Projetado	15,040	-	-	15,040
Créditos Impostos - Realizado	7,345	-	-	7,345
Diferença	7,695	-	-	7,695

Financiamentos Projetado x Realizado – em R\$ mil:

Descrição	2019	2020	2021	Total
Financiamentos - Projetado	1,184	9,479	-	10,662
Financiamentos - Realizado	14,953	10,168	11,541	36,663
Diferença	(13,769)	(690)	(11,541)	(26,001)

Credores Concursais (Classe I, IV e Produtores Rurais)
Projetado x Realizado – em R\$ mil:

Descrição	2019	2020	2021	Total
Credores Concursais (Classe I, IV e Produtores Rurais) - Projetado	4,725	772	159	5,657
Credores Concursais (Classe I, IV e Produtores Rurais) - Realizado	3,028	3,575	3,463	10,066
Diferença	(1,698)	2,803	3,304	4,408

Vistos os números acima que demonstraram a diferença entre aquilo que foi projetado quando da apresentação do Plano de Recuperação e aquilo que no atual cenário econômico foi possível realizar, foram detalhadas as causas das diferenças que foram apuradas:

1) **Impactos no fluxo de caixa realizado:** diante das diferenças entre o fluxo de caixa projetado e o realizado, listamos abaixo os principais impactos macroeconômicos que o Grupo Seara sofreu no período:

a) **Preço de Milho:**

¹ Fluxo de Caixa Projetado= Entradas – Saídas Operacionais

Fluxo de Caixa Realizado= EBITDA + Capital de Giro



O preço do milho aumentou substancialmente entre 2019 e 2021, conforme tabela abaixo do indicador CEPEA/Esalq. Esse aumento do milho impactou nas margens das unidades de moinho de milho e ração PET, uma vez que preço do milho afeta, diretamente, o custo de aquisição dos insumos.

Milho | INDICADOR DO MILHO ESALQ/BM&FBOVESPA

Nota à vista por saca de 60 kg, descontado o Prazo de Pagamento pela taxa CDI/CETIP.

Fonte Cepea

Data	À vista R\$	À vista US\$
2019	39,40	9,99
2020	58,69	11,41
2021	91,83	17,06

b) Redução do Produto Interno Bruto devido a Pandemia:

A pandemia do Covid-19, em 2020, trouxe severos danos à economia mundial. Com isso, o PIB no período teve crescimento negativo, impactando no consumo da população. O Grupo Seara sofreu com a redução de vendas dos produtos de ração PET, já que os consumidores migraram para marcas mais baratas, impactando no volume vendido da indústria.

Indicadores	Fonte	2019	2020	2021
IPCA - Variação Acumulada (%)	IBGE	4.3%	4.5%	10.06%
PIB - Variação % Anual	IBGE	1.2%	-3.9%	4.6%
USD Compra - Média Anual (R\$)	Banco Central	3.95	5.16	5.39
USD Venda - Média Anual (R\$)	Banco Central	3.95	5.16	5.40
IGP-M - Variação Anual (%)	FGV	7.3%	23.1%	17.8%

Conforme tabela acima, houve queda de quase 4% do PIB em 2020 e crescimento em 2021. Se somarmos os 3 anos, o crescimento foi muito tímido, enquanto que os custos aumentaram conforme a inflação e a escala de preços de *commodities*.

c) Aumento dos custos de insumos PET:

Os custos de insumos relativos à matéria-prima e à embalagem por tonelada produzida pelas recuperandas aumentaram 94% de 2019 a 2021. Apesar desse aumento de custo ser repassado no preço, houve uma migração dos consumidores para marcas mais baratas, ocasionando perda de volume e perda de margem EBITDA que saiu de 10% em 2019 para 3% em 2021.

d) Quebra de safra do milho Safrinha em 2021: a produção agrícola de milho, a chamada safrinha, em 2020 apresentou uma quebra de safra substancial. No Mato Grosso do Sul, a quebra média de produção foi de 36%, segundo a Conab. No Mato Grosso, foi 12% de queda. As lavouras do Grupo Seara sofreram quebras de safra acima de 30%

Diante do cenário demonstrado acima, o Grupo Recuperando não alcançou os resultados que foram projetados há mais de quatro anos, reforce-se, por razões de caráter macroeconômico, que estavam além da sua capacidade prever e solucionar.

Ao final de sua manifestação, requereu a Gestora Judicial fosse concedido mais 12 meses de carência para pagamento dos credores quirografários remanescentes e para os credores com garantia real não elegível.

Intimado, o Administrador Judicial, em manifestação de mov. 151757, teceu considerações sobre a viabilidade jurídica do pedido de prorrogação da carência aduzido pela Gestora Judicial. Na mesma oportunidade, requereu que a Gestora Judicial apresentasse os impactos econômicos sofridos pelas recuperandas em razão da pandemia da Covid – 19 e da guerra na Ucrânia.

Desse modo, em complementação às informações financeiras que já foram prestadas, a Gestora Judicial vem demonstrar os efeitos macroeconômicos que a pandemia da Covid-19 provocou na economia do Brasil.

Os indicadores da tabela ilustram o cenário de retração da economia:

Indicadores	Fonte	2019	2020	2021
IPCA - Variação Acumulada (%)	IBGE	4.3%	4.5%	10.06%
PIB - Variação % Anual	IBGE	1.2%	-3.9%	4.6%
USD Compra - Média Anual (R\$)	Banco Central	3.95	5.16	5.39
USD Venda - Média Anual (R\$)	Banco Central	3.95	5.16	5.40
IGP-M - Variação Anual (%)	FGV	7.3%	23.1%	17.8%

Verificou-se queda de quase 4% do PIB em 2020 e crescimento em 2021, relativo a uma base negativa de 2020. Somados os 3 (três) anos, o crescimento foi muito tímido, enquanto os custos dos insumos das cadeias produtivas aumentaram conforme a inflação e a escala de preços de *commodities*.

Apesar dos esforços do Governo Federal em incentivos para a economia, em 2021, o mercado sentiu o efeito de um crescimento exponencial da inflação (vejam-se IPCA e IGPM). A falta de estoques afetou a cadeia de produção, o que ocasionou aumento acima de 50% em diversos tipos de custos.

Revisado o cenário macroeconômico, necessária apresentação de panorama da origem do faturamento do Grupo Seara, uma vez que possui diversos negócios diferentes entre si.

A tabela abaixo apresenta demonstrativo gerencial de receita por linha de negócio:



Em R\$ mil	Realizado			
	Negócio	2019	2020	2021
Fazendas		33,082	36,537	56,309
PET		35,584	43,988	45,043
Derivados de Milho		35,775	60,542	86,271
Ração Animal		7,081	11,519	7,877
Transportadora		34,275	26,031	17,729
Terminais		18,125	24,296	19,920
Outros		3,465	5,752	5,490
Total		167,386	208,665	238,639

Apesar da Covid - 19 ter tido um impacto positivo no resultado das fazendas, o Grupo Seara sofreu redução de volume de vendas e aumento de custo nas linhas de negócio que dependem da economia de consumo e de custos baixos:

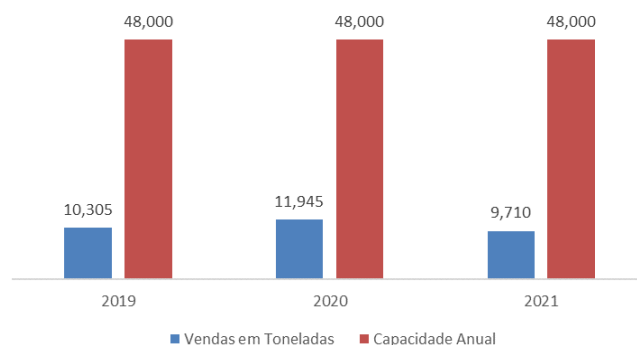
- *PET: redução de volume e aumento de custos;*
- *Derivados de Milho: redução de volume e aumento de custos;*
- *Ração Animal: redução de volume e aumento de custos;*
- *Transportadora: aumento de custos e redução de receita pois a margem estava negativa;*

Para melhor compreensão do quadro, segue análise do impacto da pandemia em cada uma das linhas de negócio das recuperandas:

a) **PET**

A indústria de ração PET do Grupo Seara possui um parque fabril relativamente novo, com capacidade de produção de 4 mil toneladas/mês ou 48 mil toneladas/ano. É a unidade de negócio que tem mais potencial para gerar caixa para o Grupo.

Veja-se comparativo de vendas em toneladas. Em 2020 e 2021 havia projeções de mercado crescentes e com margens EBITDA acima de 10%.



Analisando-se o gráfico acima, retiram-se algumas conclusões:

- *Observa-se queda de vendas entre 2021 e 2020 (-18%). A crise da Covid impactou o consumo do mercado de PET, fazendo os consumidores migrarem para marcas mais baratas. As marcas produzidas pelo Grupo Seara são da categoria Premium e Super Premium e, portanto, sofreram uma redução drástica nos pedidos de venda.*
- *Os custos de insumos relativos à matéria-prima e à embalagem por tonelada produzida pelas recuperandas aumentaram 94% de 2019 a 2021. Apesar desse aumento de custo ser repassado no preço, houve uma migração dos consumidores para marcas mais baratas, ocasionando perda de volume e perda de margem EBITDA que saiu de 10% em 2019 para 3% em 2021.*

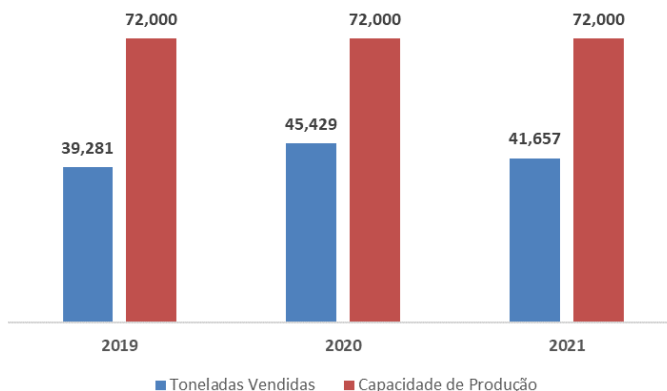
Abaixo, apresenta-se resultado gerencial da unidade de negócio PET. A conclusão é que a unidade tem capacidade de produção, parque fabril novo, porém, sofreu com a redução de volume e aumento de custos. A retomada da economia e os investimentos comerciais adequados às marcas podem trazer oportunidade exponencial de geração de caixa.

	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021
Receita Bruta	35,584	43,988	45,043
(-) Impostos s/Vendas	(11,133)	(13,677)	(13,085)
(=) Receita Líquida	24,451	30,311	31,959
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(18,424)	(24,996)	(26,487)
(=) Margem Bruta	6,026	5,314	5,472
% Margem Bruta	17%	12%	12%
(-) Despesas	(2,487)	(3,361)	(4,178)
(=) EBITDA	3,540	1,953	1,294
% Margem EBITDA	10%	4%	3%

b) Derivados de Milho

A unidade de Derivados de Milho também possui um parque fabril moderno com alta capacidade de produção. Como as marcas são relativamente novas, verifica-se tendência de aumento de vendas de 2019 para 2020.

Abaixo está gráfico que demonstra a comparação de vendas realizadas x capacidade de produção.



No começo da pandemia da covid - 19, a unidade de derivados de milho teve algumas vendas importantes para fornecimento de cesta básica, já que em 2020 foi feito investimento e incentivo pelo Governo para oferta de cesta básica à população mais carente. Em razão disso, ocorreu crescimento de 39 mil toneladas vendidas em 2019 para 45 mil em 2020. Entretanto, no ano de 2021, o volume caiu drasticamente para 41 mil toneladas, devido ao alto preço dos insumos, à redução dos incentivos governamentais e à alta da inflação.

O quadro abaixo apresenta o resultado gerencial da unidade. Ressalte-se que é uma unidade com alta capacidade de produção e com potencial de geração de caixa ao grupo. Os números do quadro mostram, além da redução do volume vendido, a redução na margem, pois o custo do milho (único insumo de produção) aumentou drasticamente. Observe-se que apesar de o faturamento ter aumentado, em razão do reajuste de preço, a margem EBITDA caiu de 6.6% em 2020 para 3.9% em 2021.

	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021
Receita Bruta	35,775	60,542	86,271
(-) Impostos s/Vendas	(1,812)	(2,697)	(4,596)
(=) Receita Líquida	33,962	57,845	81,675
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(29,035)	(47,385)	(72,877)
(=) Margem Bruta	4,927	10,460	8,799
% Margem Bruta	14%	17%	10%
(-) Despesas	(5,970)	(6,459)	(5,456)
(=) EBITDA	(1,043)	4,001	3,343
	-2.9%	6.6%	3.9%

Para ilustrar o aumento dos custos do milho, veja-se a tabela abaixo, com a escalada do custo da *commodity* durante o período da pandemia:

Milho | INDICADOR DO MILHO ESALQ/BM&FBOVESPA

Nota à vista por saca de 60 kg, descontado o Prazo de Pagamento pela taxa CDI/CETIP.

Fonte Cepea

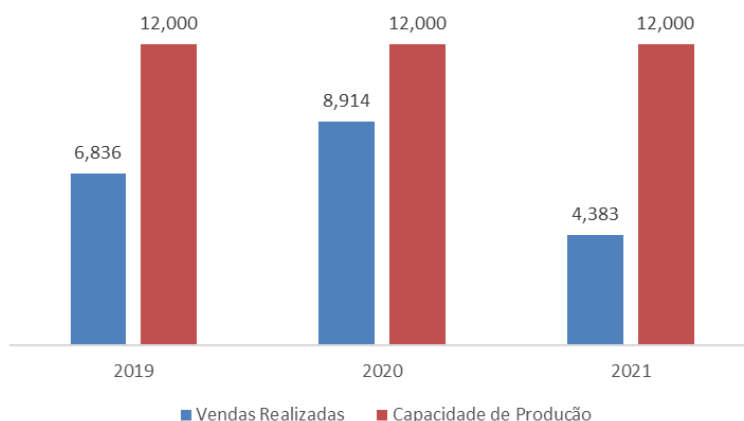
Data	À vista R\$	À vista US\$
2019	39,40	9,99
2020	58,69	11,41
2021	91,83	17,06

Importante observar que as fazendas do Grupo Seara não possuem capacidade de fornecer quantidade relevante de milho para as unidades fabris do Grupo sendo, portanto, necessário comprar no mercado.

c) Ração Animal

A unidade de ração animal, basicamente, produz ração para alimentação de gado de corte e leiteiro. Conforme tabela abaixo, o volume de vendas reduziu mais de 50% de 2020 a 2021. A escalada de preço das *commodities* ocasionou aumento dos custos da ração, levando os produtores de gado de corte e leiteiro a procurar produtos substitutos à ração produzida pelo Grupo Seara ou reduzir a produção de gado com nutrição focada em ração (ex: confinamentos).

Em toneladas:



Com o aumento dos cursos, houve redução no EBITDA do período, conforme ilustrado no demonstrativo gerencial:



	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021
Receita Bruta	7,081	11,519	7,877
(-) Impostos s/Vendas	(832)	(1,250)	(926)
(=) Receita Líquida	6,249	10,269	6,951
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(4,926)	(8,174)	(5,935)
(=) Margem Bruta	1,323	2,095	1,016
% Margem Bruta	19%	18%	13%
(-) Despesas	(1,510)	(1,531)	(806)
(=) EBITDA	(186)	564	210
% Margem EBITDA	-2.6%	4.9%	2.7%

d) Transportadora

O Grupo Seara possuía uma frota extensa de 100 caminhões que prestavam serviço à própria *trading*. Com a recuperação judicial e o fim das atividades da *trading*, a transportadora passou a prestar serviços a terceiros.

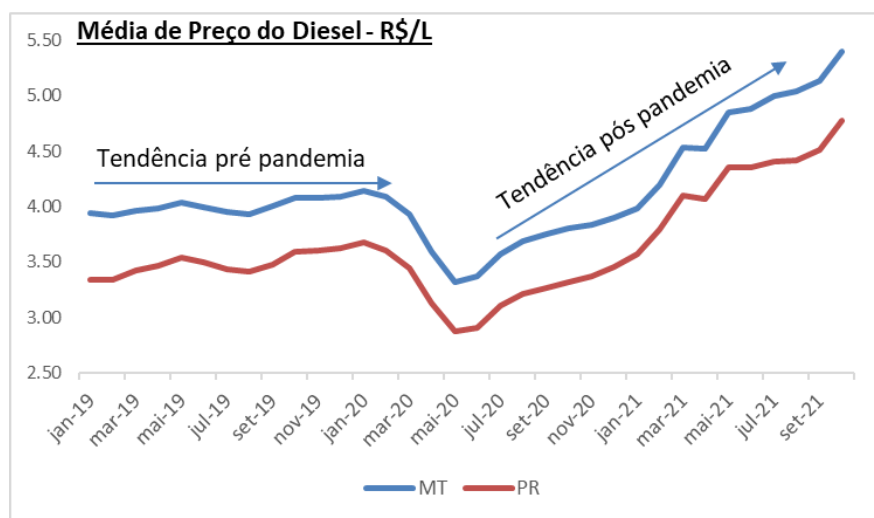
Durante o período da pandemia, a empresa sofreu com a escalada de preços do Diesel (40% a 50% do custo). Também enfrentou forte aumento de preços em pneus e peças. Um pneu novo, em 2019, custava em média R\$ 1.200. Em 2021, passou a custar cerca de R\$ 2.800.

No entanto, a tabela de frete no mercado não acompanhou a escalada de preços no período. O Grupo Seara realizou muitos esforços de redução de custo para diminuir o prejuízo.

Além disso, o Grupo resolveu reduzir a operação de transporte para diminuir o prejuízo e, além de entregar parte dos caminhões para pagamento dos credores estratégicos, fez também pedido judicial de alienação dos caminhões para pagamento da primeira parcela dos credores quirografários remanescentes e dos credores com garantia real não elegível.

Abaixo está quadro demonstrativo do aumento de custo do diesel:





Mesmo com a redução do prejuízo de 2020 para 2019, o ano de 2021 teve seu resultado afetado devido ao aumento de custos de combustíveis e redução de receita:

	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2021
Receita Bruta	34,275	26,031	17,729
(-) Impostos s/Vendas	(982)	(676)	(473)
(=) Receita Líquida	33,292	25,355	17,256
(-) Custo dos Serviços Prestados	(36,120)	(26,521)	(21,234)
(=) MARGEM BRUTA	(2,827)	(1,166)	(3,977)
(-) Despesas	(1,217)	(1,557)	(1,284)
(=) EBITDA	(4,045)	(2,724)	(5,261)

e) Créditos de Impostos

Os créditos de impostos a serem restituídos são parte fundamental da geração de caixa para cumprimento do Plano de Recuperação aprovado pelos credores.

Abaixo está tabela comparativa entre o que foi projetado e o que foi realizado, relativamente aos créditos de impostos. Como em 2019 não foi realizada parte importante dos créditos, havia expectativa de que em 2020 houvesse o crédito dos valores restantes. No entanto, a pandemia atrasou o andamento dos processos e as recuperandas não receberam os créditos no tempo planejado.

Descrição	2019	2020	2021	Total
Créditos Impostos - Projetado	15,040	-	-	15,040
Créditos Impostos - Realizado	7,345	-	-	7,345
Diferença	7,695	-	-	7,695



Scalzilli | advogados
& associados

A partir das informações financeiras da empresas recuperandas e de sua análise por uma perspectiva gerencial, fica evidente o impacto da pandemia e dos eventos relacionados à Guerra da Ucrânia na geração de fluxo de caixa, sendo a medida mais adequada para o equacionamento da indisponibilidade momentânea de caixa do Grupo Recuperando, a prorrogação do período de carência aliada à venda de ativos, cuja autorização foi requerida nos autos do incidente nº 0000467-88.2022.8.16.0162.

Diante de todo o exposto, requer a Gestora Judicial, digne-se Vossa Excelência, conceder prazo adicional de 12 meses de carência para a realização dos pagamentos, que deveriam ser realizados no mês de maio de 2022, aos credores quirografários remanescentes e aos credores com garantia real não elegível.

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre, RS, para Sertanópolis, PR, 30 de maio de 2022.

LAURA FRANTZ
OAB/RS 60.833

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI
OAB/RS 17.230

JOÃO PEDRO SCALZILLI
OAB/RS 61.716





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 10238, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Prorroga, por motivo de força maior, a suspensão das sessões de julgamento e altera o calendário das sessões de julgamento do CARF em 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das sessões de julgamento relativas ao mês de maio de 2020, das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) e das Turmas Ordinárias (TO) das Seções e Câmaras do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Parágrafo Único. As sessões suspensas ficam adiadas para os meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2020, conforme o Anexo Único.

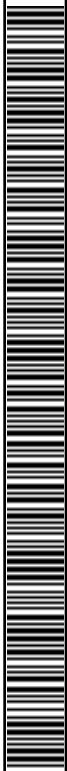
Art. 2º Alterar para o dia 13 de novembro de 2020 a realização da sessão de julgamento do Pleno da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Art. 3º Alterar o Anexo Único da Portaria CARF nº 31, de 27 de agosto de 2019, que fixa calendário de reuniões do ano calendário de 2020, referente às sessões presenciais de julgamento, de competência das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) e das Turmas Ordinárias (TO) das Seções e Câmaras do CARF, bem como, das sessões de julgamento não presenciais virtuais, de competência das Turmas Extraordinárias (TE) das Seções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA GOMES RÊGO





8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7636078** e o código CRC **5F42BDEC**.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE SESSÕES DE JULGAMENTO - 2020

Janeiro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

Março						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Maio						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Junho						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Julho						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Setembro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Outubro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Legenda

	1ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 2ª Seção + TE 1ª Seção		TE 1ª Seção
	3ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 1ª Seção + TE 3ª Seção		TE 3ª Seção
	2ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 3ª Seção + TE 2ª Seção		TE 2ª Seção
	1ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 2ª Seção		Pleno de CSRF
	3ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 1ª Seção		Turmas Ordinárias de 2ª Seção + TE 1ª Seção
	2ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 3ª Seção		1ª Turma de CSRF + 3ª Turma de CSRF + Turmas Ordinárias de 1ª Seção + TE 3ª Seção





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 7519, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Altera o calendário das sessões de julgamento do
ano calendário de 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento, no mês de abril de 2020, das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) e das Turmas Ordinárias (TO) das Seções e Câmaras do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Parágrafo Único. As sessões suspensas ficam adiadas para os meses de maio e junho de 2020, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Portaria CARF nº 31, de 27 de agosto de 2019, que fixa calendário de reuniões do ano calendário de 2020, referente às sessões presenciais de julgamento, de competência das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) e das Turmas Ordinárias (TO) das Seções e Câmaras do CARF, bem como, das sessões de julgamento não presenciais virtuais, de competência das Turmas Extraordinárias (TE) das Seções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA GOMES RÊGO

Presidente





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7019044** e o código CRC **35B0E847**.

ANEXO ÚNICO

CALENÁRIO DE SESSÕES DE JULGAMENTO - 2020

Janeiro							Fevereiro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	
Março							Abril						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
30	31												
Maio							Junho						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7
11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14
18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
							29	30					
Julho							Agosto						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
							31						
Setembro							Outubro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
28	29	30					26	27	28	29	30	31	
Novembro							Dezembro						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
30													

Legenda

 1ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 2ª Seção + TE 1ª Seção	 TE 1ª Seção
 2ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 1ª Seção + TE 2ª Seção	 TE 2ª Seção
 3ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 3ª Seção + TE 3ª Seção	 TE 3ª Seção
 1ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 2ª Seção	 Pleno da CSRF
 2ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 1ª Seção	
 3ª Turma da CSRF + Turmas Ordinárias da 3ª Seção	





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 7485, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Estabelece, no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS,
no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e IV, do art. 3º do Anexo I da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, terceirizados e do público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público de modo a causar o mínimo impacto ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

(COVID-19), ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial ao público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º. Nos dias de sessão deste Conselho, somente terão acesso aos Plenários as partes e os advogados de processos incluídos na pauta da respectiva sessão de julgamento.



Parágrafo único. Para agilizar o atendimento, o acesso será liberado mediante a apresentação do instrumento de representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

ADRIANA GOMES RÊGO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Presidente**, em 13/03/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7008214** e o código CRC **9FE3879A**.

Referência: Processo nº 15169.100016/2020-28.

SEI nº 7008214





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 10199, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Prorroga, por motivo de força maior, a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 3º do Anexo I, combinados com o art. 20 do Anexo II, ambos da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO persistir o motivo de força maior decorrente da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, em razão do risco de infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19), e o disposto na Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estender, até 29 de maio de 2020, a prorrogação dos prazos para a prática de atos processuais até então estabelecida na Portaria CARF nº 8.112, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão a que alude o **caput** aplica-se, inclusive, ao prazo para a caracterização da intimação presumida do Procurador da Fazenda Nacional, prevista no art. 79 do Anexo II do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º A suspensão dos prazos processuais de que trata a presente portaria não alcança o pedido de retirada de pauta para sustentação oral previsto no §4º do Art. 61-A, do Anexo II, do Regimento Interno do CARF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

ADRIANA GOMES RÊGO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Presidente**, em 20/04/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

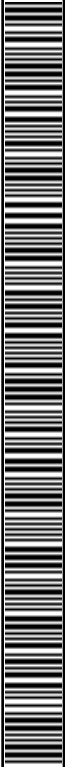


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7626183** e o código CRC **2B3FB399**.



Referência: Processo nº 15169.100016/2020-28.

SEI nº 7626183



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-IPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J53A 37GH7 5JSGQ UAAQ4K